



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal Nº 8.069/90 Lei Municipal Nº 4541/19 de 26 de fevereiro de 2019.

CNPJ Nº 19.936.836/0001-20

Rua Silva Jardim, nº 204 - Centro - Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Contatos: (16) 3663 3819 E-mail: cmdca@jardinopolis.sp.gov.br

Ata ordinária 06/2022

Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois (30/05/2022), às oito horas e trinta minutos (08h30min), reunidos na sede do Conselho, o presidente Sr. José Valentin Mininel deu início a sexta reunião ordinária do ano, enfatizando que essa reunião é sequência das tratativas registradas na Ata de Reunião Ordinária 05/2022, considerando a mesma pauta de convocação, com a presença dos Conselheiros, bem como dos representantes do Conselho Tutelar, conforme lista de presença. O presidente do CMDCA inicia a reunião dando ênfase ao Evento 18 de Maio (Maio Laranja) realizado na Câmara Municipal com o propósito de oficializar a Rede Protetiva de atenção à Criança e o Adolescente de Jardinópolis. Acrescenta que foi um evento importante, pois é um marco histórico para o Município fomentar a Rede Protetiva e que o grande destaque deste dia, acima de tudo foi a Criança e o Adolescente. A conselheira Rosilaine considerou também o evento produtivo, pois o fato de a Rede Protetiva falar publicamente sobre a violência, facilita ações em prol da Criança e Adolescente, mas enfatiza a importância destas atitudes não serem esquecidas. Posteriormente a essa abertura foi dada a palavra aos representantes do Conselho Tutelar (Renata Praxedes e Cláudia Camargos), que iniciaram dizendo sobre o processo de implantação do sistema Siascon e que o Colegiado percebe êxito no sistema, mas que uma dificuldade encontrada neste início de implantação é o cadastramento de todas as ruas do Município. Os conselheiros do CMDCA sugeriram a parceria com a equipe de Tecnologia da Informação (TI) para que o processo se efetivasse. A conselheira representante da Educação indaga ao Conselho Tutelar como os casos notificados pela escola sobre o não comparecimento dos alunos são executados pelo colegiado. A coordenadora do Conselho Tutelar explica como o trabalho é realizado e que por vezes é necessário a escola aguardar um período, pois existe um andamento, como encaminhamentos para médicos, psicólogos ou outros profissionais. Ficou acordado neste conselho a importância do colegiado do Conselho Tutelar retornar as notificações à escola. Outro assunto abordado pelo Presidente do CMDCA é a capacitação da Rede Protetiva que iniciou no dia vinte e quatro de maio com o Prefeito e seus secretários. Acrescenta ainda que todos os servidores públicos das áreas da saúde, educação, assistência social e esportes serão capacitados, bem como para o segundo semestre pretende-se abranger as escolas particulares e as entidades religiosas. O presidente coloca que para o segundo semestre o CMDCA tem o objetivo, a pedido do Ministério público, de abarcar a primeira infância, para isto solicita que a responsável pelo Programa Criança Feliz traga para a próxima reunião o andamento do programa. Rosilaine, responsável pelo programa, faz algumas considerações dizendo que sobre o acompanhamento das gestantes e salienta que muitos acompanhamentos pediátricos no município não são realizados pelos responsáveis, somente quando há urgência. O presidente então enfatiza a importância dos três setores (educação, assistência social e saúde) se reunirem para estabelecer as metas do Programa. Foi discutido nesta reunião o Plano Anual, com abordagem detalhada pela Conselheira Rosilaine, inclusive com considerações a Resolução para a aprovação do referido Plano. Foi discutido o Cronograma de Liberação de Recursos do FMDCA 2022, inclusive definindo pela emissão de ofício às Entidades Cadastradas no CMDCA que tenham interesse em apresentar programas/projetos. Foi discutido também que os projetos serão apresentados ajustando os termos da Resolução 04/2021 de 22 de junho de 2021 quanto à dispensa do Chamamento Público, de acordo com o estabelecido no artigo 30, item VI, da Lei 13019/14 alterada, pela Lei 13204/15, no que tange a aplicabilidade dos recursos de destinações disponíveis no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.



## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Lei Federal Nº 8.069/90    Lei Municipal Nº 4541/19 de 26 de fevereiro de 2019.

CNPJ Nº 19.936.836/0001-20

Rua Silva Jardim, nº 204 - Centro - Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Contatos: (16) 3663 3819    E-mail: [cmdca@jardinopolis.sp.gov.br](mailto:cmdca@jardinopolis.sp.gov.br)

Nada mais havendo a ser tratado, a presidente Sr José Valentim Mininel encerrou a reunião e solicitou a mim Patricia Nardini que redija a presente ata.